

DCO – 004/2023 MD. Presidente do GRM Sitio Santo Antônio.

## ASSUNTO: SUSPENSÃO DE FILIADO

Partida disputada em 06/05/2023, quarta rodada – GRM Sitio Santo Antônio x União Operária FC, válida pelo Campeonato Veterano de 50 anos 2023.

Prezado Sr. Presidente,

O Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social , nos termos do artigo 57º, parágrafo 1º, "Art. 57º – As filiadas, bem como, as pessoas físicas ou jurídicas que lhes forem direta ou indiretamente vinculadas, ficarão sujeitas por infração deste estatuto, dos regulamentos, códigos, decisões da LMFT e das leis desportivas em vigor, às quais serão impostas pelas autoridades competentes, conforme o caso.

- § 1º A Presidência poderá determinar a interdição de praças de esporte, bem como, promover advertências, censuras escritas, multas e suspensão de atletas ou filiados se fatos graves acontecidos assim o aconselharem, como medida preventiva. Determinadas as penalidades consistentes em suspensão, tal medida administrativa será imediatamente comunicada ao CDD."
- Considerando as medidas que esta entidade desportiva vem adotando junto as suas filiadas no tocante a violência contra o quadro de arbitragem;
- Considerando que medidas semelhantes adotadas por esta entidade, foram referendadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Futebol;
- Considerando os Termos de Ajuste de Conduta TAC assinado por esta diretoria junto ao Ministério Público, através das atas de reuniões envolvendo a Promotoria do Estado, Comandante da Polícia Militar de Taubaté, Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

Considerando o artico citado acima e o relatório da partida abaixo;





## Relatório do árbitro:

Aos 51 minutos de jogo após o gol da equipe do União, os jogadores da equipe do Sítio Santo Antônio Sr. José Carlos Lemos dos Santos número 01, Sr. Carlos Angel Peres Miranda número 05 e o Sr. José Elias Conceição Santos número 13 partiram em direção ao assistente Sr. David Marcelo da Costa Mateus Marcelino onde começaram a empurrar o assistente contra o alambrado causando escoriações no braço esquerdo. Sendo assim os jogadores da equipe do União pediu para que o massagista da equipe entrasse para fazer o atendimento do assistente.

Informo-vos que o Sr. José Carlos Lemos dos Santos agrediu o assistente com um soco no ombro.

Sendo assim por falta de segurança a equipe de arbitragem, dei a partida por encerrada.

## **DECIDE:**

Suspender o filiado GRM Sitio Santo Antônio na categoria Veterano de 50 anos por 30 dias e os respectivos atletas como medida preventiva nos termos acima citado, por 30 dias, não podendo os mesmos a participarem de qualquer evento organizado pela LMFT – Liga Municipal de Futebol de Taubaté, como medida preventiva administrativa na coibição de ações como a ocorrida, sendo certo que, em todos os jogos em que a agremiação estiver participando, será considerado "WO", ademais, o processo seguirá na sua forma legal junto ao CDD.

A contar da data da sua publicação.



